

ATO Nº 3.466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002700-10.2024.4.04.8002, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 30-9-2024, a servidora GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI, matrícula 10800 (SJSC), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

FERNANDO QUADROS DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 16 de dezembro de 2006, a Resolução TRE-DF nº 7.881/2021, e o que consta no Procedimento Administrativo nº 0006920-87.2024.6.07.8200, resolve:

Art. 1º Transformar uma função de confiança Assistente III, Código FC-3, da Secretaria Judiciária, e uma função de confiança Assistente I, Código FC-1, da Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social, em uma função de confiança, Assistente V, Código FC-5, destinada ao Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JAIR SOARES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRE Nº 230, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 1º da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que "Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais";

CONSIDERANDO as atribuições do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais descritas no art. 19 da Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que "Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral.;"

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que "Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.;"

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalização e eficiência aos procedimentos relativos à proteção de dados pessoais, resolve:

Art. 1º Fica designado o titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI-, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

§ 1º Nos afastamentos do titular, a função de encarregado será exercida pelo servidor Assistente da Assessoria de Proteção de Dados e Informações.

§ 2º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal do Tribunal na internet.

Art. 2º São atribuições do encarregado:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD - e adotar providências;

III - orientar as unidades do Tribunal e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - prestar assistência e orientação, quando solicitado por unidade do Tribunal, relativas à elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

a) registro e comunicação de incidente de segurança;

b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;

c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;

e) medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

f) processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - e dos regulamentos e orientações da ANPD;

g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

h) transferências internacionais de dados;

i) regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da LGPD;

j) produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios da LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

k) outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais;

V - encaminhar, quando houver necessidade de providências por parte do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD -, demandas, proposições e orientações a seu exame;

VI - encaminhar ao Presidente do Tribunal incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante a titular de dados pessoais, de que tenha conhecimento;

VII - executar as demais atribuições determinadas pelo Presidente do Tribunal ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições dispostas neste artigo não confere ao encarregado a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Tribunal.

Art. 3º Ao receber comunicações da ANPD, o encarregado atenderá a solicitação e fornecerá as informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:

I - encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;

II - fornecer a orientação e a assistência necessárias às unidades do Tribunal;

III - indicar o representante do Tribunal perante a ANPD, para fins de atuação em processos administrativos, quando essa função não for exercida pelo próprio encarregado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 6, de 30 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA

PORTARIA PRE Nº 247, DE 17 DE AGOSTO DE 2024

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 132, de 2024 c/c art. 22, inciso XLVII, da Resolução TRE/MG nº 1.277, de 2024 e tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI nº 0015846-10.2024.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA FREITAS DE PAULA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-01, na Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 14/10/2024.

CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXX e XLI do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 10116/2024, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 251/2024-PRES, de 26/06/2024, publicada no DOU nº 125, de 02/07/2024, para, onde se lê: "de 01/07 a 18/10/2024", leia-se: "de 01/07 a 19/12/2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF Nº 525, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 119 (0002249739) da Corregedoria Regional Eleitoral, incluso no Processo SEI nº 0019746-60.2024.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL GOMES EVARISTO, servidor efetivo deste Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente II (FC-02) do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA, e designá-lo para o exercício da função comissionada de Assistente III (FC-03) do Núcleo de Assistência Judiciária ao primeiro grau no Gabinete na Vice-Presidência, lotando-o nessa unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar VALTEMIR DE LIMA CAMPOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 162ª Zona Eleitoral - Nhandeara.

Art. 2º Designar MATHEUS ORTOLAN DE JESUS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 162ª Zona Eleitoral - Nhandeara.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

ATO Nº 170, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar DENILSON CERQUEIRA CANTARIN, Analista Judiciário - Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 24ª Zona Eleitoral - Bebedouro.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

ATO Nº 163, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação de AMANDA CRISTINA MONTEZINO, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 268ª Zona Eleitoral - São José do Rio Preto, no período de 4 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 1.786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, bem como o artigo 1º da Portaria GPR nº 78/2018, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0032647/2024, resolve:

Ceder o servidor ELTON DE PAIVA SOUZA, matrícula 321.727, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Suporte em Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer o Cargo em Comissão CC-04 de Assessor Chefe III na Assessoria Especial de Inteligência Eletrônica no Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do Cargo em Comissão para o cessionário.

Des. WALDIR LEÔNIO JÚNIOR